



## Política de Transparência na Remuneração de Distribuidores

---

### Resumo

Definir as diretrizes de remuneração da atividade de Distribuição de títulos e valores mobiliários.

### Sumário

1. OBJETIVO .....	2
2. ASPECTOS GERAIS .....	2
3. FORMA DE REMUNERAÇÃO DA SINGULARE PELA DISTRIBUIÇÃO .....	3
4. POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSE E MITIGADORES.....	3
5. VIGÊNCIA .....	4
6. REGISTRO DE VERSÕES .....	4
7. RESPONSÁVEIS PELO INSTRUMENTO NORMATIVO .....	4



## Política de Transparência na Remuneração de Distribuidores

---

### 1. OBJETIVO

A Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A (“**SINGULARE**”), como instituição financeira devidamente habilitada como integrante do sistema de distribuição na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e na Associação Brasileira de Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”), em atendimento a Regras e Procedimentos para Transparência na Remuneração dos Distribuidores nº 6 de 14/07/2021 da ANBIMA. Tem como objetivo, através do presente documento, estabelecer as diretrizes quanto a remuneração recebida, direta ou indiretamente, adotados na Distribuição de Produtos de Investimento realizada pela **SINGULARE**.

### 2. ASPECTOS GERAIS

A SINGULARE presta o serviço de distribuição de produtos de investimento por meio de seus colaboradores em área própria de Distribuição e/ou Agentes Autônomos de Investimentos (AAI) contratados. Adicionalmente, a SINGULARE desempenha as atividades de administração de recursos de terceiros (administração fiduciária e gestor de recursos), custódia e escrituração de valores mobiliários.

A SINGULARE distribui produtos próprios e de terceiro, tais como: Clubes de Investimento, Fundos de Investimentos, Renda Fixa, Renda Variável, Ofertas Públicas, dentre outros. Os produtos próprios e de terceiros concorrem entre si e são disponibilizados aos clientes através de nossa plataforma de investimento Singulare Invest em iguais condições de taxa e remuneração.

Os critérios de oferta de produtos de investimentos são realizados sempre com base no perfil de investidor do cliente (“API”), nos termos da Política de Suitability da SINGULARE, e com o objetivo de oferecer o produto mais adequado ao cliente.

Ressaltamos que, para recomendação de produtos, o processo de oferta deve garantir que (i) a divulgação do produto esteja de acordo com a regulamentação e as melhores práticas de mercado; (ii) que o cliente esteja apto a receber oferta daquele produto específico e tal produto esteja em linha com o balanceamento de alocação, considerando as classes de ativos, esperado pelo cliente para sua carteira; (iii) que, antes de concluir o seu investimento, tenha ciência dos riscos associados ao produto e que tais riscos estejam de acordo com o seu perfil de investidor.



## Política de Transparência na Remuneração de Distribuidores

---

### 3. FORMA DE REMUNERAÇÃO DA SINGULARE PELA DISTRIBUIÇÃO

A remuneração da SINGULARE ocorre da seguinte forma abaixo:

Distribuição de ativos próprios:

- Distribuição direta de cotas de fundos: recebe percentual da taxa de administração e da taxa de performance, quando aplicável.
- Distribuição de cotas de fundos através de Oferta Pública: recebe percentual da taxa de distribuição.
- Distribuição de clubes de investimento: recebe um percentual da taxa de administração.

Distribuição de ativos de terceiros, via plataforma Singulare Invest ou Mesa de Operações:

- Renda Fixa, COE, Título Público: recebe um percentual sobre o volume aplicado pelo cliente no ativo.
- Renda Variável / Corretagem: recebe uma taxa de corretagem.
- Oferta Pública: recebe um percentual da taxa de distribuição.
- Título Público via Tesouro Direto: não há comissionamento.

A remuneração dos profissionais da SINGULARE diretamente envolvidos no esforço de venda não variam de acordo com o produto de investimento distribuído.

### 4. POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSE E MITIGADORES

A SINGULARE recebe remuneração para o serviço de Distribuição, o que poderia representar um incentivo para recomendar determinados produtos a seus clientes. Para mitigar potencial conflito de interesses, a SINGULARE estabelece controles de primeiro e segundo nível, regras que visam impedir que a oferta de um produto tenha vinculação com potenciais ganhos recebidos com sua distribuição, e adota procedimentos que visam observar o perfil de investimento de seus clientes quando da distribuição de produtos de investimento.

A SINGULARE distribui produtos de investimento emitidos/geridos por empresas de seu grupo econômico observando os mesmos critérios para recomendação de outros produtos, de forma equitativa. Dentre outros, citamos os seguintes critérios de análise para a distribuição de um produto: características do produto, robustez dos processos e controles de risco, performance e adequação do produto ao perfil de risco do cliente.



## Política de Transparência na Remuneração de Distribuidores

Ressaltamos que a SINGULARE também desempenha custódia de valores mobiliários, administração fiduciária de Clubes e Fundos de Investimento, e gestão de recursos de terceiros. Para mitigar potenciais conflitos de interesses dessas atividades com serviços de Distribuição, são estabelecidas políticas e controles internos, como aqueles envolvendo segregação das atividades (“Chinese Wall”), treinamentos periódicos, Suitability, monitoramento tecnológico e controle de certificações dos profissionais que atuam com oferta de produtos, dentre outros.

O estabelecido neste instrumento não altera os termos e condições específicos celebrados entre a SINGULARE e suas contrapartes.

Informamos que o portal de educação financeira da ANBIMA “Como Investir” se encontra em [www.comoinvestir.com.br](http://www.comoinvestir.com.br).

### 5. VIGÊNCIA

Vigência: 31.ago.2022

### 6. REGISTRO DE VERSÕES

Versão	Item alterado	Descrição resumida da alteração	Motivo	Dt. Publicação
01	Novo normativo	-	Implementação de Regulamentação ANBIMA	31.ago.2021

### 7. RESPONSÁVEIS PELO INSTRUMENTO NORMATIVO

Etapa	Responsável	Contato	Unidade Organizacional
Elaboração	Sheila Morassi	sheila.morassi@singulare.com.br	Compliance
Revisão	Denilson Rocha Santos	denilson.santos@singulare.com.br	Compliance
Aprovação	Guaraci Sillos Moreira	guaraci.moreira@singulare.com.br	Diretoria Conformidade